

O papel das cooperativas na expansão do garimpo de ouro na Amazônia Legal

Rayssa Pereira de Oliveira¹; Alan Ferreira de Freitas²

¹ Graduanda em Geografia (UFV) – Bolsista CNPq (2024-2025)

² Professor do Departamento de Administração e Contabilidade (UFV)

ODS 12 – Dimensões ambientais - Consumo e Produção Responsáveis

Categoria: Pesquisa

Introdução

Sob o enfoque do cooperativismo mineral, este trabalho analisa o papel das cooperativas na expansão do garimpo de ouro na Amazônia Legal, que tornou-se o **epicentro da expansão do garimpo de ouro no Brasil** e, assim, a concentrar as cooperativas que atuam com esse mineral. Cerca de 91% dos garimpos do país estão concentrados nessa região (Neto et al., 2024). Entre 1985 e 2022, a área ocupada pelo garimpo de ouro aumentou mais de doze vezes. A região configura-se como uma das últimas e principais fronteiras da mineração no mundo (Fernandes, 2024).

Objetivos

Compreender o processo de **expansão do garimpo de ouro na Amazônia Legal** por meio da constituição e atividade de cooperativas minerais e elucidar a realidade do cooperativismo mineral e as especificidades do funcionamento destas organizações, além de elucidar a **dinâmica de crescimento territorial do garimpo por meio das cooperativas minerais**, discutindo os limites e potencialidades desse modelo organizacional.

Metodologia

Abordagem metodológica quanti-qualitativa: coleta de informações secundárias disponibilizadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM), e pelo Business Intelligence (BI) da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB/MT), plataformas públicas e de livre acesso.

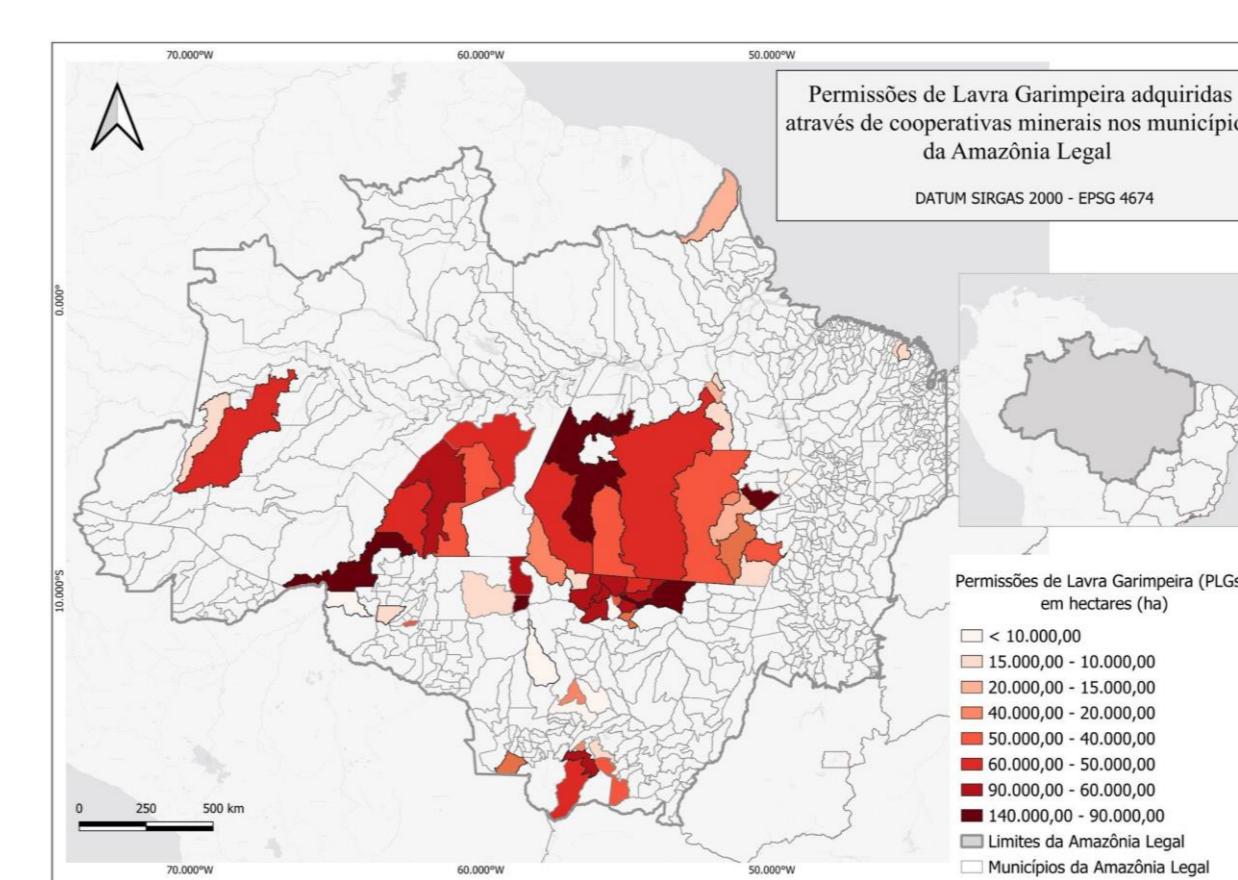
Dimensão quantitativa: informações referentes ao período de 1990 a 2024, filtradas por estado, município, substância (ouro) e CNPJ das cooperativas; identificação das cooperativas minerais em situação ativa com base em levantamentos realizados junto às Organizações das Cooperativas Estaduais (OCEs) da Amazônia Legal.

Espacialização dos dados minerários: elaboração de mapas coropléticos como uso de SIG, que representam a concentração de PLGs e RLGs por municípios da Amazônia Legal; uso de cores avermelhadas e alaranjadas como base, sendo as tonalidades mais intensas indicativas de maior concentração de hectares solicitados ou concedidos.

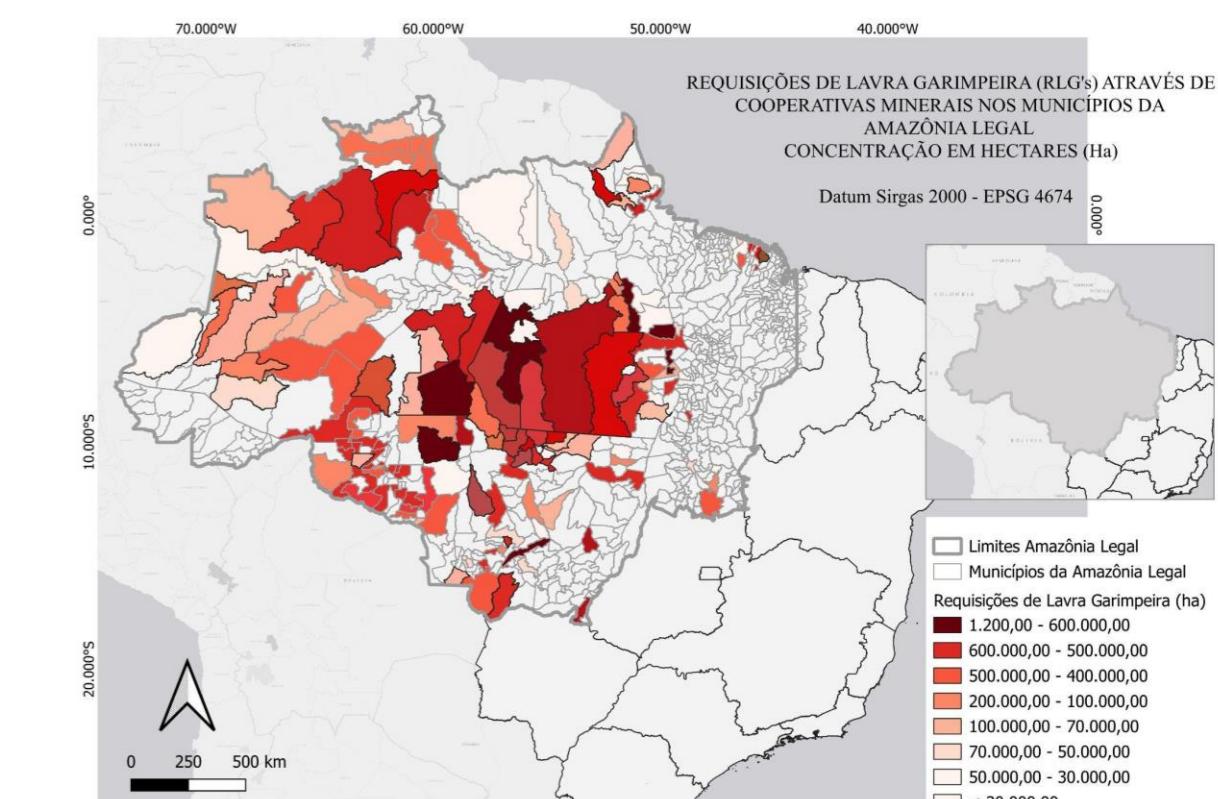
Dimensão qualitativa: revisão de literatura sobre cooperativismo mineral, análise da legislação pertinente e do papel do Sistema OCB. Também contribuíram para as análises: fontes documentais, entrevistas e observações de campo no município de Peixoto de Azevedo (MT).

Resultados

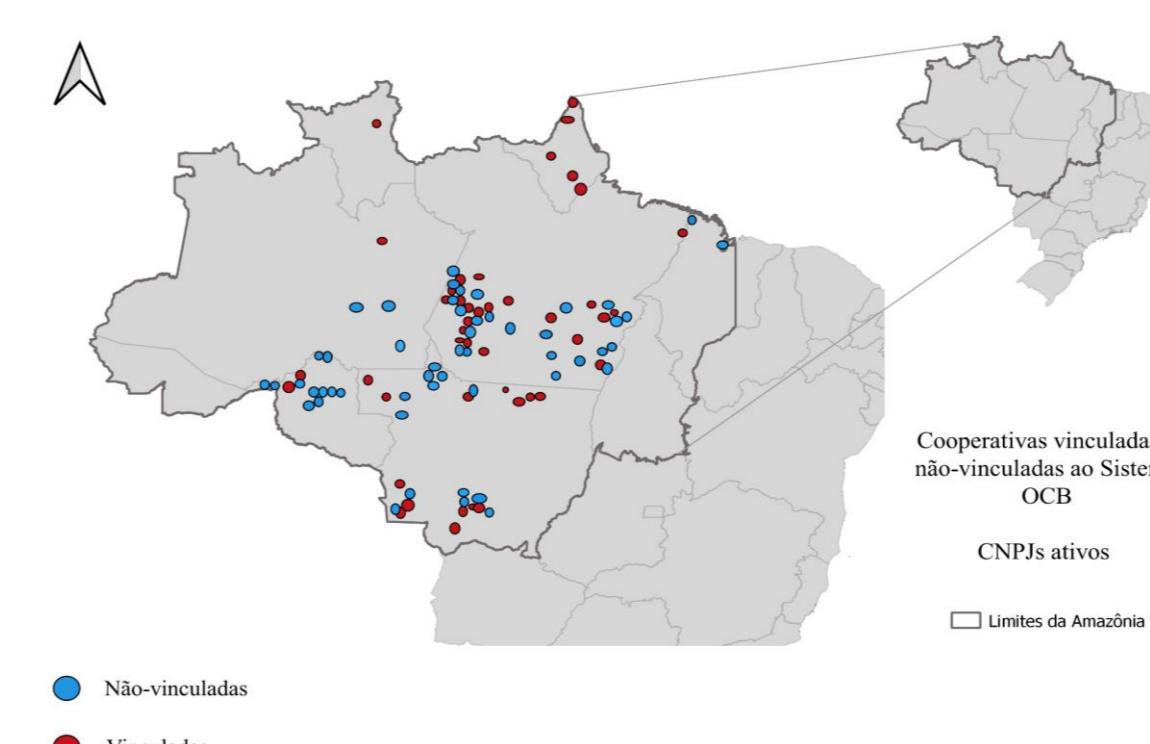
Permissões de Lavra Garimpeira nos municípios da Amazônia Legal - Análises entre 1990 e 2023



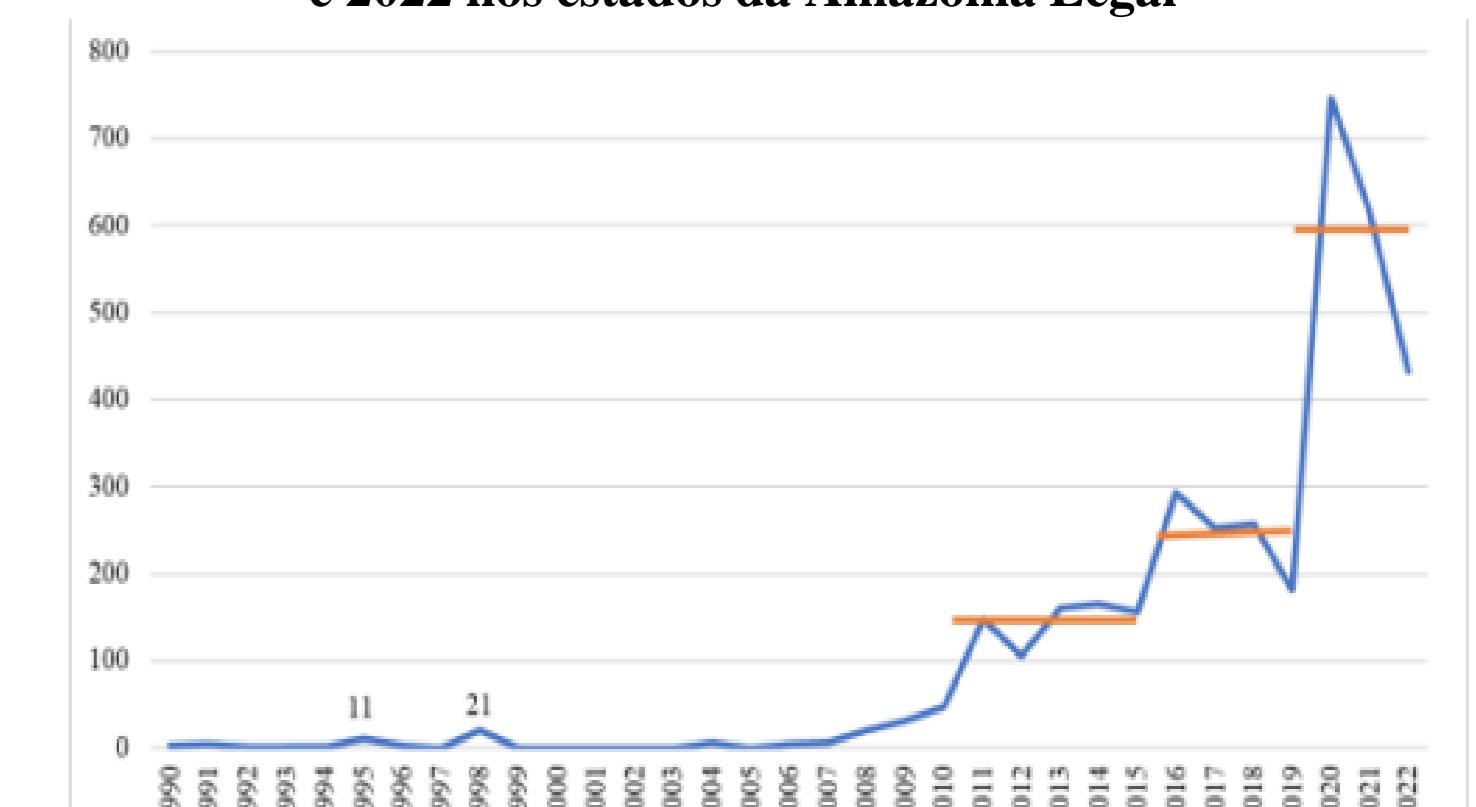
Requisições de Lavra Garimpeira nos municípios da Amazônia Legal - Análises entre 1990 e 2023



Cooperativas minerais vinculadas e não-vinculadas ao Sistema OCB



Pedidos de Requisição de Lavra Garimpeira entre os anos de 1990 e 2022 nos estados da Amazônia Legal



Conclusões

Os resultados evidenciam a forte concentração da atividade nos estados do Pará, Mato Grosso, Amazonas e Rondônia, além do aumento expressivo das solicitações de lavra pelas cooperativas a partir de 2018, numa conjuntura política e social pró-mineração. Apesar de funcionarem como principal via de legalização da atividade, as descobertas desta pesquisa evidenciam que muitas cooperativas podem configurar-se como “fachadas”, voltadas apenas à obtenção de títulos minerários, que são prioritários pela legislação no caso das cooperativas, o que limita sua efetividade enquanto organizações coletivas. Conclui-se que o cooperativismo mineral constitui um instrumento central de formalização do garimpo de ouro, e que o crescimento exponencial da mineração artesanal e em pequena escala (MAPE), na Amazônia Legal, está ocorrendo pela via cooperativa, mas seu potencial de promover inclusão social e sustentabilidade depende de marcos regulatórios consistentes, apoio institucional e mecanismos eficazes de governança.

Bibliografia

- BRASIL. Lei nº 5764 de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm. Acesso em: 15 mar. 2019.
- BRASIL. Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008. Institui o Estatuto do Garimpeiro e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano CXLV, n. 104, Seção 01, terça-feira, 3 jun. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11685.htm
- FERNANDES, R. M. S. *Mineração na fronteira e as fronteiras da mineração: o avanço do neoextrativismo mineral para a faixa de fronteira da Amazônia Legal*. Dissertação (Mestrado em Geografia). Rio de Janeiro, 2024.
- FREITAS, A. F.; FREITAS, A. F.; MACEDO, A. S. *O Estado e o cooperativismo mineral: da indução de uma forma organizacional aos desafios de uma organização sustentável*. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 12, n. 1, 2016.
- FREITAS, A. F.; FREITAS, A. F.; PERES, J. J.; SILVA, S. S. *Garimpo de ouro e cooperativismo no Brasil: formalização e dispersão geográfica da atividade garimpeira*. Revista Franco-Brasileira de Geografia, 2024.
- MAPBIOMAS. *Mapeamento da superfície de mineração industrial e garimpo no Brasil – Coleção 7*. 2022. Disponível em: https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/MapBiomas_Minera%C3%A7%C3%A3o_2022_30_09.pdf.
- NETO, et al. *Uncontrolled Illegal Mining and Garimpo in the Brazilian Amazon*. Nature Communications, 2024.